



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Colégio Estadual Otacílio Mota | | |
| EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Otacílio Mota, em Ipueiras, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2006. | | |
| RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº 02088687-0 | PARECER Nº 0752/2002 | APROVADO EM: 25.11.2002 |

I – RELATÓRIO

Tereza Maria Lima da Silva, diretora do Colégio Estadual Otacílio Mota, situado na Rua Coronel Manoel Mourão, Nº 389, Centro, Cep.: 62.230.000, Ipueiras, mediante Processo Nº 02088687-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A citada Instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 50/96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto a: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno e ao que define o Conselho Nacional de Educação sobre a Base Nacional Comum do currículo.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Estadual Otacílio Mota, de Ipueiras, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2006.

A escola deverá apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o regimento escolar devidamente adaptado à Lei Nº 9.394/96, acompanhado da ata, assinada por todos os professores, e do currículo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0752/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

| | | |
|--------------|----|------------|
| PARECER | Nº | 0752/2002 |
| SPU | Nº | 02088687-0 |
| APROVADO EM: | | 25.11.2002 |

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC